

## **Cara (o) membro da comunidade académica,**

Nos tempos difíceis e excecionais decorrentes da pandemia Covid-19, a comunidade académica tem mostrado uma atitude responsável, empenhada e solidária, mantendo a sua atividade alicerçada num regime não presencial e uma postura consciente com a comunidade e o País.

Graças ao vosso compromisso e à dinâmica dos estudantes, a UTAD tem mantido um bom desempenho no ensino em regime não presencial. Adicionalmente, ao abrigo do programa **UTAD + Contigo** estão a ser preparados meios de apoio complementares (financeiros e equipamento informático) para os estudantes com carências identificadas.

No passado dia 14 de abril, o Conselho Académico aprovou um reajustamento do Calendário Académico que permite aos estudantes terminar o Ano Académico até ao final de julho, considerado um período letivo adicional, de 6 a 26 de junho, visando compensar conteúdos programáticos relativos ao período de preparação do modelo de ensino a distância.

Na passada sexta-feira, dia 17 de abril, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (MCTES) emitiu um comunicado instruindo as instituições científicas e de ensino superior a elaborar planos para o levantamento progressivo das medidas de contenção atualmente existentes, incluindo a reativação faseada das atividades letivas e não letivas com a presença de estudantes a partir de 4 de maio de 2020 (<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/covid-19-avisos>).

Estas orientações evidenciam prudência e são condicionadas ao levantar do estado de emergência, as quais estão em sintonia com a posição de serenidade que vem sendo assumida pelos órgãos da UTAD, desde logo pelo Conselho Académico onde estão representados os órgãos de todas as Escolas, dos Centros de Investigação e dos Estudantes.

Seguindo a recomendação do Governo, a UTAD irá preparar um plano de reativação faseada das atividades letivas e não letivas com a presença de estudantes, nomeadamente de atividades de **ensino em contexto laboratorial**, de **ensino clínico** e **estágios**, quando estiverem reunidas condições de segurança e os docentes considerem fundamental.

De forma a dar resposta às orientações emitidas pelo MCTES, é fundamental criar grupos de trabalho no âmbito das Escolas, dos Serviços e das Estruturas Especializadas. Efetivamente, compete aos órgãos de cada unidade orgânica a decisão sobre quais as atividades que devem continuar a decorrer a distância e quais aquelas que devem decorrer de forma presencial.

No que respeita à avaliação de conhecimentos, deverá ser mantida a avaliação contínua, nos momentos de avaliação previstos em cada unidade curricular. Caso o recurso a plataformas tecnológicas não permita garantir a fiabilidade, poder-se-á recorrer a avaliação presencial.

De igual modo, compete aos órgãos de cada Escola acompanhar os mecanismos de avaliação a adotar em cada unidade curricular, bem como a possibilidade de realização de exames presenciais, caso a avaliação a distância não dê garantias de que pode ocorrer de forma justa e segura, devendo os estudantes ser informados dessa decisão o mais cedo possível.

Entretanto, importa manter o **Vosso empenho** e continuar a **dinâmica de ensino a distância**. Nos casos em que se justifique o ensino e/ou avaliação presencial, é fundamental avisar os estudantes antecipadamente através do SIDE.

A complexidade do momento exige serenidade e o envolvimento de toda a comunidade académica, de forma a responder às exigências do momento extraordinário em que vivemos.

Ao Vosso dispor,

António Fontainhas Fernandes